

PORTARIA N.º 1.389, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Converte em pecúnia período de licença que
especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “h”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 2º a 4º da Lei Complementar 19, de 18 de março de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a licença prêmio a que faz jus a servidora Maria Aparecida Costa, ocupante do cargo de Oficial de Atividades da Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 1º.1.1999 a 8.5.2004.

Art. 2º O valor da licença de que trata o artigo anterior será pago em três parcelas mensais e consecutivas, a partir do corrente mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 02 de fevereiro de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral